



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta**

CNPJ: 83.102.616/0001-09  
Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000  
e-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br - Fone: (47) 3535-0015

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

## MEMORIAL DESCRITIVO

### REFORMA PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL MANOEL INÁCIO ANTUNES – AMPLIAÇÃO

#### 1) Apresentação

Estas especificações têm por finalidade complementar as orientações e especificações do Projeto Arquitetônico da ampliação do Ginásio Municipal Manoel Inácio Antunes, de Atalanta/SC, que será executada no lote situado à Rua Cristiano Schlichting, em Atalanta/SC.

A empresa responsável pela execução da obra deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços.

#### 2) Terminologia

Para os estritos efeitos destas Especificações, são adotadas as seguintes definições:

**Prefeitura de Atalanta (PMA)** - Órgão que elabora o projeto e fiscaliza a execução de serviços e obras de construção;

**Empresa executora** – responsável pela execução da obra ou de serviços, com base em processo licitatório, seguindo os projetos apresentados;

**Especificações Técnicas** - Parte do projeto que tem por objetivo definir o detalhamento das propriedades mínimas exigidas dos materiais e a técnica que deverá ser usada na construção, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução;

**Fiscalização** - Atividade exercida de modo sistemático pela PMA e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**Projeto Executivo** - Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, que inclui Projeto Arquitetônico e Projetos Complementares de Engenharia, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

### **3) Serviços iniciais**

A mão-de-obra e os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade, em obediência às normas técnicas, às especificações e aos padrões em vigor.

A aplicação de materiais industrializados obedecerá às recomendações dos fabricantes, cabendo à empresa executora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica.

Os ensaios de materiais julgados necessários deverão ser providenciados pela empresa executora.

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos exclusivamente por conta da empresa executora.

São de responsabilidade da empresa executora:

a) Corrigir quaisquer defeitos na execução das obras e serviços, sem ônus para o Município, bem como terá responsabilidade integral pelos danos a este ou a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

b) Todas as instalações provisórias da obra, tais como: tapumes, cimbramento, conservação de caminhos e acesso ao barracão provisório para a

guarda de materiais e equipamentos, barracão para alojamento dos operários, eventuais dormitórios e refeitórios.

c) Seguro de responsabilidade civil e outros, tais como: medicamentos de emergência, materiais de escritório e de limpeza da obra.

d) O uso de equipamento de segurança pelos operários.

e.1 O Empreendedor deverá empregar os produtos especificados ou seus similares.

e.2 Deverão ser observados todos os detalhes constantes dos projetos fornecidos.

e.3 Todos os materiais de acabamento deverão ter prévia aceitação e aprovação por parte da fiscalização.

e.4 A obra deverá ser dotada de dispositivos que garantam as condições adequadas de segurança, incluindo sinalização de tráfego.

e.5 O Empreendedor deverá apresentar a ART da obra.

e.6 Ficarão a cargo do Empreendedor os serviços topográficos, de locação e nivelamento da obra.

e.7 Correrão por conta do Empreendedor todas as taxas relativas à obra junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

e.8 O canteiro deverá ser organizado e limpo, cabendo à Empresa executora manter estas condições durante a obra, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução da obra.

e.9 O Empreendedor assume total responsabilidade quanto a acidentes com operários e transeuntes, e quanto a danos causados a terceiros e ao município.

e.10 O Empreendedor procederá à limpeza final da obra, movendo entulhos e sobras de material.

e.11 Deverão ser observadas as especificações dos respectivos projetistas, em complementação a estas.

e.12 O responsável técnico da empresa executora deverá estar acompanhando constantemente os serviços.

e.13 Os contatos técnicos deverão ser feitos exclusivamente com o responsável técnico pela execução da obra.

e.14 O fato da existência da Fiscalização não diminui em nada a responsabilidade integral, técnica e exclusiva da empresa executora.

f) A empresa executora deverá comprovar o cumprimento das obrigações trabalhistas e de segurança e higiene do trabalho, inclusive das normas cabíveis às respectivas atividades.

g) A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os níveis e as indicações constantes nos projetos e detalhes.

h) O Empreendedor deverá ser responsável por qualquer erro de alinhamento ou de nivelamento que venha a ocorrer.

i) A Empresa executora deverá recolher todas as taxas e emolumentos inerentes à obra.

#### **4) Caracterização da unidade**

A ampliação do ginásio estará dividida em apenas um ambiente, no pavimento térreo com 112,35 m<sup>2</sup> (cento e doze vírgula trinta e cinco metros quadrados).

A ampliação totaliza área de 1505,62 m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e cinco vírgula sessenta e dois metros quadrados) em toda a edificação.

A unidade ampliada terá a seguinte caracterização:

**Bar** – Ambiente único, com utilização para comercialização de bebidas, com duas pias, instalações elétricas e hidrossanitárias pertinentes.

#### **5) Áreas externas**

Todo o entorno da edificação permanecerá em terreno natural.

#### **6) Serviços preliminares**

Os projetos serão elaborados de acordo com as normas técnicas brasileiras, inerentes à execução da obra. A instalação da obra constará de placa padrão do governo estadual e placa de responsabilidade técnica da execução,

construção de tapumes necessários e do barracão de obras, locação da obra, instalações provisórias e canteiro de obras.

### **7) Movimentação de terra**

Os serviços de terraplanagem do interior da obra, aterro e reaterro, serão de responsabilidade da **PMA** e serão executados dentro das normas técnicas brasileiras a fim de estabelecer as cotas de níveis previstas no projeto para a construção da obra. Todo material excedente será retirado do local.

### **8) Fundações**

As fundações deverão ser executadas de forma a dar estabilidade à obra, de acordo com o projeto de fundações e o projeto estrutural.

Deverá ser de responsabilidade do Empreendedor a solidez da obra.

Sempre que restar dúvidas ou imprevistos, o projetista deverá ser consultado e a atividade paralisada até definição.

### **9) Estrutura**

A execução das formas e seus escoramentos deverá garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto.

O Empreendedor deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do adensamento.

As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto executivo da estrutura.

As tábuas deverão ser molhadas para não absorver a água destinada à hidratação do concreto ou utilizar desmoldantes apropriados.

As formas deverão propiciar acabamento uniforme à peça concretada.

O fornecimento, os ensaios e a execução deverão obedecer ao projeto estrutural e normas da ABNT.

Não poderá ser empregado aço de qualidade diferente da especificada em projeto.

A armadura deverá ser colocada limpa na forma, isenta de crostas soltas de ferrugem, barro, óleo ou graxa, e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem.

A armadura deverá ser mantida afastada da forma por meio de espaçadores.

Cuidado especial deverá ser tomado para garantir o cobrimento mínimo das armaduras constantes no projeto estrutural.

O preparo do concreto deverá ser feito em obediência aos traços estabelecidos às prescrições das normas da ABNT e às presentes especificações.

Antes do início dos serviços deverão ser conferidos e aferidos os dispositivos de medição dos materiais.

Deverão ser obedecidas rigorosamente às disposições das normas da ABNT quanto ao transporte e lançamento do concreto, vibração, juntas de concretagem, adensamento e cura do concreto.

A Fiscalização poderá solicitar provas de carga e ensaios especiais para verificação da dosagem, trabalhabilidade, constituintes e resistência do concreto.

#### **10) Impermeabilização / Proteção**

As superfícies dos baldrames de concreto deverão estar completamente secas e ásperas. A pintura deverá estender-se a toda a superfície das vigas-baldrame.

Deverão ser aplicadas, a brocha, 1 demão de tinta betuminosa de penetração (bem diluída) e 1 a 2 demãos de cobertura, após a completa secagem da anterior.

#### **11) Rede de água fria**

A rede de entrada de água será executada com tubulação de PVC atendendo as normas da CASAN, provindo de caixa d'água existente.

A execução da rede de água fria obedecerá às normas estabelecidas pelo órgão competente.

## **12) Rede de esgoto.**

A rede de esgoto será executada com tubulação de PVC, atendendo as normas da CASAN.

Serão instaladas caixas de inspeção com capacidade para atender a demanda necessária e de acordo com o estabelecido no projeto específico. O dimensionamento das tubulações, fossas, filtros e caixas de gordura obedecerão rigorosamente às normas estabelecidas pelo órgão competente.

## **13) Estrutura metálica**

As especificações, cálculos e execução deverão ser feitos em estrita obediência às normas da ABNT e de acordo com os projetos.

Os perfis, parafusos, pregos e chumbadores e demais elementos deverão ser compatíveis aos esforços.

Deverão ser substituídas as peças que não se adaptarem perfeitamente às ligações ou que se apresentarem empenadas, de forma a não prejudicarem a estrutura.

A estrutura deverá ser preparada com lixamento e lavagem do pó com removedor, eliminando-se toda a ferrugem, aplicação de 1 demão de fundo de óxido de ferro e pintura epóxi + PU na cor alumínio natural; deverá possuir acabamento esmerado, sem escorrimentos e sem bolhas, conforme normas pertinentes ao caso.

As telhas deverão ser do tipo metálica especificada no projeto.

A cobertura deve ser totalmente estanque e impermeável.

As telhas não devem apresentar trincas, cantos quebrados, fissuras e remendos.

Deverão ser utilizadas telhas de um mesmo fabricante para garantir um encaixe perfeito das peças.

As calhas e rufos deverão ser embutidos na estrutura, seguindo-se os detalhes do projeto executivo.

## **14) Esquadrias**

Todas as portas e janelas serão de responsabilidade da PMA.

## **15) Caracterização do ambiente**

### **15.1) Bar**

Piso com revestimento cerâmico PEI IV anti-derrapante, paredes de alvenaria com reboco desempenado nas duas faces, pintura acrílica semi-brilho. Instalações elétricas conforme projeto específico. Estrutura metálica para cobertura de telhas metálicas. Instalações hidráulicas para água fria para duas pias, conforme projeto específico. Instalações para prevenção de incêndio conforme projeto específico.

## **16) Indicações gerais**

Pinturas na cor branca gelo, de primeira linha, para as paredes internas e externas. Todas as pinturas se darão precedidas por uma demão de selador acrílico.

Os revestimentos cerâmicos serão PEI 5, com propriedades anti-derrapantes.

Entende-se por similar o produto que atenda o esperado com as mesmas propriedades, qualidade e preço do especificado.

Deverá ser procedida limpeza geral, visando à higiene, a estética e a utilização imediata pelos usuários. Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

O entulho, restos de materiais e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos.

O órgão ambiental responsável deverá ser consultado para indicar o local apropriado para a deposição do entulho.

Poderá ser solicitada, a critério da fiscalização, cópia das notas fiscais dos materiais empregados, a fim de comprovar sua qualidade.

Atalanta, 31 de março de 2019.

---

Carlos Adílio Chiquetti  
Eng Civil  
Crea/SC 108874-2

---

Juarez Miguel Rodermei  
Prefeito Municipal